



ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170242

O Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.810.386/0001-49, com sede na Rua Beira Mar, nº 328, representado por SILVANIRA VERÇOSA MENDES, Secretária Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e RUSCHEL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 16.748.273/0001-59, com sede na Rua Afonso Pena, nº 800, Santíssimo, Santarém-PA, CEP 68010-140, representada por RODRIGO DA ROCHA RUSCHEL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo têm como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Março de 2018, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0704.123650401.2.092 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escolar 40%, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2018, por 02 (dois) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 17 de Janeiro de 2018


FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 13.810.386/0001-49
CONTRATANTE

RUSCHEL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 16.748.273/0001-59
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____